



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

em ÚNICA Discussão  
Em 29/04/19  
Maurício Pardo  
PRESIDENTE

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS PARECER**

**Propositura:**

**Projeto de Lei N. 023, de 2019**, protocolado nesta Casa de Leis em 11 de abril de 2019, às 11h. e 07min.

**Ementa:**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU – FUNDEB, POR MEIO DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO – FAAC – UNESP, OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Autoria: Poder Executivo**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

### **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

O processo ocorre por meio da realização, por um servidor municipal, do Curso Internacional de Especialização Lato Sensu em Planejamento Urbano e Políticas Públicas – Urbanismo, Paisagem e Território, todo ele ministrado e coordenado por professores doutores, abrindo oportunidade para um servidor público se capacitar e ao final do trabalho apresentar atualização do Plano Diretor do Município de Dois Córregos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

**Estado de São Paulo**

Vale ressaltar que além de oportunidade de capacitação do servidor público vai gerar uma economia ao Município.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresenta os requisitos necessários ao processo Legislativo, devendo, pois, o projeto em questão ser considerado de relevante interesse popular.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei N. 023, de 2019, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

**NELSON ALEX PARENTE**

**Presidente/Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## VOTO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 023, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU – FUNDEB, POR MEIO DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO – FAAC – UNESP, OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina pela **APROVAÇÃO** da propositura, nos termos de sua redação original, acrescida das duas emendas aditivas apresentadas pela Comissão de Justiça e Redação, por entender que a proposição atende a todas as formalidades, bem como atende ao interesse público.

Portanto, opino pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

**NELSON ALEX PARENTE**  
Presidente

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Membro

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Membro

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 023/2019

*Voto divergente  
por ser contra  
emenda que  
Aditiva e  
"Altere dig" insere  
Art. 2º § 1º*